



DECRETO EXECUTIVO Nº 684, DE 21 DE JULHO DE 2005.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinados a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto  
06.12.306.0028.2.021 – DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valerá o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.15.751.0067.2.030 – CONSERVAÇÃO E MANUT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 21 de julho de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Larri Lemos de Moura,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de 07 de 05

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)